

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente n° 20.27.0147.0000335/2023-37

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente: Ofício

Tipo de Entrega: Eletrônica

Tipo de Protocolo: Interno

Criador: Dennis Christian Nunes de Freitas

Prioridade: Média (Urgente)

Data do Expediente: 26/06/2023 08:36:19

Critério de Acesso: Público

Resumo doAssunto: Pedido de reunião e solicitação de **Documento:**informação com base na Lei de Acesso à

Informação

Código do AssuntoDescrição do Assunto930343Relações com Sindicato / Associação de Classe

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505 CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0147.0000335/2023-37

Aracaju/SE, 26 de junho de 2023

Oficio nº 21/2023

À Sua Excelência o Senhor Manoel Cabral Machado Neto Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Pedido de reunião e solicitação de informação com base na Lei de Acesso à Informação

Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EFETIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE - SINDSEMP, por intermédio de sua Diretoria Executiva, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

- 1 Chegou ao conhecimento desta entidade sindical representativa da categoria dos trabalhadores efetivos do MP/SE que a Administração prepara dois projetos que impactam direta e significativamente na carreira, quais sejam, projeto de reforma administrativa de cargos e projeto de mudança no cálculo do auxílio-saúde, os quais foram ventilados inclusive em reuniões de negociações realizadas entre esta diretoria e Assessoria do Gabinete de Vossa Excelência;
- 2 Tendo em vista o evidente impacto que tais projetos potencializam apresentar na carreira, faz-se imprescindível que a categoria seja ouvida e participe do seu processo de elaboração, princípio basilar de gestão administrativa transparente, democrática e participativa;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0147.0000335/2023-37

3 – Nesse sentido, é fundamental que tais projetos sejam disponibilizados previamente, para que a categoria possa analisar, refletir e apresentar posicionamento eventualmente acompanhado de sugestões.

DO ACESSO À INFORMAÇÃO DE CARÁTER PÚBLICO

É de bom alvitre destacar o valor constitucional que é dado ao acesso à informação de caráter público, bem como ao princípio da cultura da transparência na administração pública, nos termos do artigo 3º e seguintes da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) combinado com o artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Segundo a autora Odete Medauar, a garantia constitucional de acesso dos cidadãos e usuários dos serviços públicos a registros administrativos, bem como a informações sobre atos de governo está relacionada ao Princípio da Publicidade. Observe a seguir suas ideais, nos seguintes termos:

"O inc. XXXIII configura uma das resultantes do princípio da publicidade, assegurando o direito de obter informações dos órgãos públicos, informações estas de interesse particular, coletivo ou geral, a serem prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, salvo exceções, apontadas no mesmo inciso, parte final e com base no inc. X. É a predominância da transparência sobre a opacidade, aparecendo, também, como sujeição da Administração, tradicionalmente adepta ao sigilo. (grifamos) (MEDAUAR, Odete. A Administração Pública e o Direito Administrativo nos 20 anos da Constituição, Editora RT, 2008, p. 293)".

Dessa forma, é de se registrar que o princípio republicano, do qual derivam o dever de prestar contas e a transparência, serve de fundamento ao direito de acesso à informação, o qual se encontra esculpido no artigo 5°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. Por último, destaque-se que o direito de acesso à informação de caráter público é corolário do Princípio da Publicidade e, portanto, integrante dos valores e fundamentos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente nº 20.27.0147.0000335/2023-37

insertos no Estado Democrático de Direito.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, e com fulcro na garantia de acesso à informação, nos termos do artigo 11 da Lei 12.527/2011, vem o SINDSEMP requerer a Vossa Excelência, na condição de gestor desta Nobre Instituição, a <u>imediata disponibilização dos projetos de reforma administrativa e de mudança no cálculo do auxílio-saúde</u>, com o envio de suas minutas e a abertura de canal de diálogo acerca deles.

Por oportuno, considerando os itens apresentados na pauta de reivindicações da categoria, quais sejam, 1) reajuste no auxílio interiorização; 2) implementação do auxílio educação infantil; já com avançado trâmite para concretização dos anseios dos servidores, ante o bom andamento das negociações intermediadas pela Assessoria do Gabinete de Vossa Excelência, que se fez representar pelo Excelentíssimo Assessor de Procurador-Geral de Justiça Dr. Nilzir Soares Vieira Júnior, solicitamos a concretização de tais demandas o mais breve possível, mediante adoção dos atos administrativos que se fizerem necessários.

Por fim, e para a retomada do diálogo transparente e produtivo entre este sindicato e a Administração Superior do MPSE, solicitamos a remarcação da reunião cancelada na última terça-feira, dia 20/06/2023, com Vossa Excelência, para que seja dada continuidade aos demais itens da pauta dos servidores ainda em negociação, a exemplo dos 6% remanescentes do reajuste dos vencimentos, regulamentação da indenização de férias e abonos pelos Servidores do MPSE, realização de concurso público, entre outros.

Respeitosamente,

João Francisco Gagno Campagnaro Roque José de Sousa Neto
Coordenadoria de Formação Sindical Coord. de Relações Inst. e Comunicação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente n° 20.27.0147.0000335/2023-37

Dennis Christian Nunes de Freitas	Fellipe Barros Cavalcante
Coordenadoria de Adm. e Finanças	Coordenadoria de Assuntos Jurídicos
Mariana Oliveira Lima	Bruna Barreto Nunes Menezes
Coordenadoria de Cultura e Lazer	Coordenadoria de Secretaria Geral
Hudson de Jesus Oliveira	Mariana Moura Rocha
Coord. de Aposentados e Pensionistas	Coordenadoria de Políticas Sociais

Expediente assinado eletronicamente por **Dennis Christian Nunes de Freitas**, em 26/06/2023 08:36:19, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaP ublica informando o número do expediente: 20.27.0147.0000335/2023-37.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Expediente n° 20.27.0147.0000335/2023-37

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: 26/06/2023 08:36:19

Origem 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão – Idoso Def.

Fís. e dos Direitos Humanos em Geral (Dennis Christian Nunes

de Freitas)

Destino(s): Procuradoria Geral de Justiça - PGJ (Manoel Cabral Machado

Neto)

Resumo: Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Movimento assinado eletronicamente por **Dennis Christian Nunes de Freitas**, em 26/06/2023, às 08:36, conforme art. 1°, III,'b', da Lei 11.419/2016.